



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

LEI MUNICIPAL Nº 956/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a expansão da área urbana,
e dá outras providências”.

LÚCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado como área urbana o lote rural localizado às margens da Av. Eugênio Penzo, neste Município de Antonio João-MS, com 6.400 hectares, matrícula nº 427, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, contendo, em síntese, os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Avenida Eugênio Penzo

SUL: Córrego Estrelinha

LESTE: Terras de Cleuza da Silva Gonçalves

OESTE: Terras de Suely Martins Xavier

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Antonio João, 22 de setembro de 2011.


LÚCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS
Prefeita Municipal

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-1211 / 1212
Antônio João/MS